

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 451/92**

**AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA CARENTE**

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) ao Sr. **ALCEBIÁDES JOSÉ FERNANDES**, residente em Ganchos do Meio, neste Município, por ser pessoa reconhecidamente pobre, para aquisição de uma casa, em virtude da sua ter sido totalmente danificada por uma pedra que rolou da encosta do morro na enxurrada do dia 15/11/91.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 06 de Outubro de 1992.

  
**LUIZ NAPOLEÃO TELLES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.